

COMUNICADO Nº. 07/2013

Fortaleza, 13 de junho de 2013.

À Coordenadoria Regional de Quixadá

Sra. Coordenadora,

A CIB-CE, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2013, ao analisar o pleito de Ibaretama referente a ratificação da justificativa de mudança de endereço de Unidade Básica de Saúde, constatou que a justificativa do município não apresenta elementos que esclarecem a não mudança de endereço, considerando os equívocos informados no Ofício nº 65, de 14 de maio de 2013 da Secretária de Saúde, e nos dados constantes do Ofício nº 040/2012 da Prefeitura que encaminha Atestado de Conclusão de Edificação.

Portanto, visando não prejudicar o município, caso não tenha havido mudança de endereço, mas com o objetivo de se respaldar quanto à ratificação pleiteada, este Colegiado Bipartite acordou que a Regional para que este órgão busque, in loco, as informações sobre a localização da edificação em apreço, com vistas a subsidiar a CIB na decisão de aprovar ou não a alteração de endereço de construção da Unidade de Saúde de Ibaretama.

Atenciosamente.

Vera Maria Câmara Coêlho Secretária Executiva da CIB/CE